



PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES
www.conceicaodocastelo.es.gov.br

Conceição do Castelo – ES, 04 de junho de 2021.

OF. GAB/PMCC nº. 230/2021.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei para apreciação e aprovação.

Exmº. Srº. Presidente,

Vimos por meio deste, ENCAMINHAR a V. Exª. o Projeto de Lei, conforme detalhamento abaixo, para apreciação e aprovação.

PROJETO DE LEI Nº. 025/2021 – DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SIPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sem mais para o momento,

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito

Ao Excelentíssimo Senhor:

SAULO MARETO

Presidente da Câmara de Vereadores de Conceição do Castelo - ES

Processo: 7949/2021

Tipo: Projeto de Lei Executivo: 25/2021

Área do Processo: Legislativa

Data e Hora: 04/06/2021 11:08:11

Procedência: Christiano Spadetto - Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

MENSAGEM

Senhor Presidente e demais Vereadores desta Casa de Leis

Apresentamos à apreciação desta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 025/2021 propondo a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2021, referente a contratação de empresa para prestação de serviços de horas de Caminhão Caçamba, Rolo Compactador, Motoniveladora, Escavadeira Hidráulica e Caminhão Pipa, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Diante do exposto, esperamos a aprovação unânime dos nobres Edis visto que se trata de obras importantes para nossos munícipes.

Atenciosamente

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

PROJETO DE LEI Nº 025/2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Fonte de Recurso e Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 556.181,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil cento e oitenta e um reais) no Orçamento do exercício de 2021 da Prefeitura Municipal, na seguinte dotação orçamentária:

015 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

015001.1545100082.032 – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.39.00000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0058	20010000000	368.807,50
3.3.90.39.00000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0058	25300000000	187.373,50

Total.....R\$ 556.181,00

Art. 2º - Como fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional previsto no artigo anterior, será utilizado superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020.

Art. 3º - Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2018/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo – ES, 04 de junho de 2021.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke, positioned above the printed name of the Mayor.

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito Municipal